



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 041/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 151/2022

Data: 28/12/2022.

Objeto:

“Contratação emergencial de empresa para fornecimento e gerenciamento de sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação com a empresa DELTA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Av. Lageado, nº 1212, Município de Porto Alegre/RS, empresa esta que fornecerá e gerenciará sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

Tal contratação é necessária/fundamental para atender as demandas de todas as secretarias do município. A contratação emergencial se justifica ao fato de que ainda não está finalizado o processo licitatório para este fim, e dada a essencialidade dos referidos sistemas para o bom andamento do serviço público, não é possível que fique sem essa operacionalização até a finalização e implantação dos sistemas pela licitação que já fora encaminhada.

Essa contratação se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas será rescindido assim que o novo sistema estiver implantado nas repartições públicas.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.40.06.00.00 - Locação de Software

Despesa: 24

Saldo: R\$ 280.000,00

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação emergencial de empresa para fornecimento e gerenciamento de sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.40.06.00.00 - Locação de Software

Despesa: 24

Saldo: R\$ 280.000,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 041/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DELTA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Av. Lageado, nº 1212, Município de Porto Alegre/RS, empresa esta que fornecerá e gerenciará sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. Essa contratação emergencial se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas será rescindido assim que o novo sistema estiver implantado nas repartições públicas, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa DELTA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Av. Lageado, nº 1212, Município de Porto Alegre/RS, empresa esta que fornecerá e gerenciará sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. Essa contratação emergencial se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas será rescindido assim que o novo sistema estiver implantado nas repartições públicas.

Assim, considerando o disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DELTA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Av. Lageado, nº 1212, Município de Porto Alegre/RS, empresa esta que fornecerá e gerenciará sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. Essa contratação emergencial se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas será rescindido assim que o novo sistema estiver implantado nas repartições públicas, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal